



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 24/2/2006. DODF nº 42, de 1º/3/2006.  
Portaria nº 97, de 15/3/2006. DODF nº 53, de 16/3/2006.*

Parecer nº 28/2006-CEDF

Processo nº 030.001764/2005

Interessado: **CIEIC – Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 6 de janeiro de 2004, o CIEIC – Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho, situado no Loteamento Serrana Área Presépio, Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião – Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil: creche de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e pré-escola de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O CIEIC – Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho foi criado em 6 de janeiro de 2004, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda., com fins lucrativos se propõe a prestar serviços educacionais à população considerando a deficiência de atendimento de educação infantil e ensino fundamental na região “com as quais o CIEIC se compromete”.

A escola em pauta se propõe a adotar como princípio a “democracia” caracterizada por uma gestão participativa, por uma “integração do ser”, pelo “respeito à diversidade e pluralidade cultural” e pelo “respeito aos princípios éticos, estéticos e políticos”.

**II – ANÁLISE** – Em 18 de maio de 2005, o Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho, localizado no endereço citado, por meio da sua Sócia Diretora, solicita à Secretaria de Estado de Educação credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação Básica – educação infantil de 4 meses a 6 anos de idade e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

Várias visitas foram realizadas na instituição para verificar a estrutura pedagógica, física e a compatibilização da documentação organizacional com a legislação vigente.

O CIEIC tem como missão “*oferecer um ensino de qualidade nas etapas de Educação Básica, que proporcione ao aluno o desenvolvimento pleno do indivíduo centrado nos pilares da educação para o Século XXI Aprender a Aprender, Aprender a Fazer, Aprender a Ser e Aprender a Conviver*”.

A escola propõe, ainda, no ensino fundamental, um currículo dinâmico e significativo que contemple a interdisciplinaridade, com as disciplinas trabalhadas de forma integrada.

A educação infantil privilegiará uma avaliação diagnóstica na qual o desenvolvimento da criança será acompanhado por meio de um processo contínuo permitindo uma análise reflexiva sobre a prática pedagógica da escola associada à aprendizagem do aluno.

Ao processo estão anexados documentos que, após análise, atendem às exigências legais/pedagógicas, e são os seguintes:



- Regimento Escolar (fls. 127 a 154), aprovado pela SUBIP (fls. 213).
- Proposta Pedagógica (fls. 155 a 202).
- Contrato Social (fls. 2 a 6).
- Alvará de Funcionamento expedido em 2/3/2005 com validade prevista para 18 meses (fl. 12).
- Contrato de Locação do imóvel (fls. 107 a 108).
- Planta Baixa das instalações (fls. 13 a 17).
- Relação do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, devidamente qualificados (fls. 18 a 21).
- Relação de instalações físicas e pedagógicas, mobiliário e recursos didático-pedagógicos (fls. 109 a 113).

Ressalta-se que o processo em pauta foi instruído com base nos termos da Resolução 1/2003-CEDF, vigente à época.

**III – CONCLUSÃO** – Diante do exposto e considerando que a instituição atende à legislação vigente, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 6 de janeiro de 2004, o CIEIC – Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho, localizado no Loteamento Serrana – Área Presépio – Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião - Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda.
- b) Autorizar a oferta da Educação Básica, na etapa da educação infantil: creche de 4 (quatro) meses a 3 anos e pré-escola de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série que constitui anexo do presente parecer.
- d) Determinar que a instituição em pauta providencie novo Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento do atual.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de fevereiro de 2006

**DORA VIANNA MANATA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/2/2006

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo do Parecer nº 28/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CIEIC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO IRMÃOS CARVALHO					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries					
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas/ano					
<b>Regime:</b> Seriado Anual					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares Área do Conhecimento	Séries			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
Parte Diversificada	Atividades Culturais	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos-Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total Anual de Horas</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>					
1 – A preparação para o trabalho é desenvolvida em todos os componentes curriculares de forma integrada.					
2 – A instituição definirá o início do ano letivo de acordo com os interesses e necessidades da comunidade, respeitando a carga horária de cada componente curricular.					
3 – O horário de funcionamento do CIEIC é de:					
• 8h às 12h15 para o turno matutino.					
• 14h às 18h15 para o turno vespertino.					
4 – A duração do módulo-aula é de 60 minutos.					
5 – O recreio é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.					
6 – Os temas transversais, tais como: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde, orientação sexual, educação para o trânsito e outros que se fizerem pertinentes, transversalizam todo o currículo escolar, sendo trabalhado de forma contextualizada dentro de cada área de conhecimento do ensino fundamental.					
7 – O componente curricular: Atividades Culturais, da parte diversificada, é oferecida em todas áreas, sendo desenvolvido mediante as atividades de: recreação e jogos.					